

Continuação Lei n.º 279/84

Classif.	Cargos	Vencimentos anuais
02	Notários	3.360.000
01	Patrolino	4.200.000
01	Chefe serv. pum. Est. Rodagem	3.360.000
		TOTAL R\$ 75.588.000

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1.º (primeiro) de Janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, MG.
16 de novembro de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*

Lei n.º 279/84

Estabelecer o quadro geral de Funcionários do Município e conter outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, no. aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Divino, com os respectivos vencimentos anuais, fica assim constituído, a partir de 1.º de Janeiro de 1985:

Quadro Geral de Funcionários

Classif.	Cargos	Vencimentos anuais
01	Secretário	5.676.000
01	Assessor de Gabinete	3.180.000
01	Contínuo	2.640.000
01	Secretário da SSM	4.884.000
01	Chefe do Alvoranfacto	2.568.000
01	Tesoureiro	4.680.000
01	Chefe do SIAT	4.080.000
01	Fiscal Geral	2.640.000
01	Aux. de Contabilidade	3.600.000
01	Tes. petor de Ensino	2.640.000
01	Supervisor da Pl. Escolar	1.980.000
01	Supervisora Pl. Florestal	1.980.000
14	Professoras Rurais	16.800.000
01	Bibliotecária	1.980.000
01	Guarda Sanitário	1.980.000
01	Chefe Serv. de Obras	3.360.000

Continua